



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO N° 2024/4715

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Aquisição de tênis escolares.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico é a aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de tênis escolares para atender aos alunos da rede de educação infantil e ensino fundamental do Município, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.045/2022.

A aquisição se dá pela necessidade em atender as demandas, atuais e futuras, das escolas de ensino fundamental e infantil de toda rede municipal. Vale ressaltar que o tênis escolar constitui uma forma de identificação dos alunos da rede municipal, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial. Dentro do ambiente escolar além de facilitar o controle do acesso, o calçado é uma ferramenta para reduzir a discriminação, isso porque ele colabora para o entendimento de que naquele espaço todos são iguais e têm as mesmas oportunidades.

O tênis escolar além de permitir a identificação dos alunos da rede municipal, gera um sentimento de pertencimento ao grupo, promovendo uma maior integração e respeito. Assim, considerando a importância do calçado no ambiente escolar e da sua importância, faz-se necessária a confecção de tênis escolares e do credenciamento de empresas especializadas em confecção de calçados para os alunos das Escolas Municipais, conforme Lei Municipal n° 3.045/2022.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2024, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os materiais, objeto do presente Estudo Técnico, os bens têm natureza de outros materiais e distribuição gratuita, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram apurados considerando o levantamento feito junto da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE:

Item	Descrição	Número	Quantidade
1	37184 - Tênis escolar, com cadarço, modelo infanto-juvenil e especificações mínimas que seguem: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé, tendo a finalidade de proporcionar conforto, visual e durabilidade ao calçado. Peças constituídas em tecido lona 100% algodão maleável, na cor azul marinho, forro e espuma unidos pelo processo de preparação e costura. Cor e Material do Cabedal/Gáspea e Lingueta: Lona Panamá Ravena, na cor azul-marinho, 100% algodão, 227g/m ² , dublada com sarja 180g. Forro: Tecido tipo favo/colmeia 100% poliéster, na cor amarelo, dublado espuma 2mm. Material nobre, que confere visual moderno e diferenciado ao produto. Espuma do Forro: Confeccionada em PU - 2mm. Palmilha: De fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em sarja na cor natural e sua base em Etil, Vinil e Acetato/EVA de 4mm, unida a base pelo processo filme adesivo. Atacador/Cadarço: Branco 100% poliéster - tração 413N - Fricção 5000 giros.	34	266 pares
		35	315 pares
		36	390 pares
		37	281 pares
		38	146 pares
		39	104 pares
	Ilhós: 13560 I51 latão (ilhoses de passagem do cadarço, com acabamento nickel, composto por 5 peças de cada lado). Linha de Costura: Nylon 40 branca - Fricção 2.500 kgf. Vies: A base de algodão, 15mm de espessura, com toque macio e elevada elasticidade, destinado a dar um acabamento moderno e de	40	78 pares

	<p>qualidade ao produto.</p> <p>Vira: Borracha obtida do processo de emulsão do petróleo + borracha natural / SVR de origem seringueira, carga de sílica + minerais com abrasão 280 - Largura 30mm, espessura 2 mm.</p> <p>Solado: Constituído de material PVC muito resistente e flexível, antiderrapante, resistente, não tóxico, leve, macio, estável e impermeável. O material PVC não resseca e tem boa aderência.</p> <p>Confeccionado em borracha preto 280 de abrasão.</p>	41	47 pares
		42	39 pares
		43	12 pares
		44	6 pares
		45	2 pares
2	<p>37381 - Tênis escolar, modelo infantil, com fechamento em tira de velcro e especificações mínimas que seguem:</p> <p>Cabedal: Peças constituídas em tecido lona 100% algodão maleável, na cor azul marinho, forro e espuma unidos pelo processo de preparação e costura.</p> <p>Cor e Material do Cabedal/Gáspea e Lingueta: Lona Panamá Ravena, na cor azul marinho, 100% algodão, 227g/m², dublada com sarja 180g.</p> <p>Tecido: Tipo favo/colméia 100% poliéster, na cor amarelo, dublado, espuma 2mm. Material nobre, que confere visual moderno e diferenciado ao produto.</p> <p>Espuma do Forro: Peça com a finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU - 2mm.</p> <p>Palmilha: De fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em sarja na cor natural e sua base em Etil, Vinil e Acetato/EVA de 4mm, unida a base pelo processo filme adesivo.</p> <p>Ilhós: 13560 I51 latão (ilhoses de passagem do cadarço, com acabamento nickel, composto por 5 peças de cada lado).</p> <p>Fechamento com Velcro: Fechamento em tira de velcro, todo debruado conforme o cabedal.</p> <p>Linha de Costura: Nylon 40 branca - Fricção 2.500 kgf.</p> <p>Vies: A base de algodão, 15mm de espessura, com toque macio e elevada elasticidade.</p> <p>Vira: Borracha obtida do processo de emulsão do petróleo + borracha natural / SVR de origem seringueira, carga de sílica + minerais com abrasão 280 - Largura 30mm e espessura 2mm.</p> <p>Solado: Constituído de material PVC muito resistente e flexível. O PVC é ideal para esta categoria de produto sendo antiderrapante, resistente, não tóxico, leve, macio, estável e impermeável. Confeccionado em borracha preto 280 de abrasão.</p>	18	6 pares
		19	5 pares
		20	14 pares
		21	28 pares
		22	64 pares
		23	104 pares
		24	112 pares
		25	135 pares
		26	117 pares
		27	157 pares
		28	224 pares
		29	166 pares
		30	316 pares

		31	239 pares
		32	274 pares
		33	243 pares

Locais a serem entregues:

Local	Endereço
EMEF Afonso Gomes de Carvalho	Rua Duque de Caxias, nº 718 - Bairro Portão Velho
EMEF Alecsandro Flores	Estrada Rodolfo Engel, nº 335 - Rincão do Cascalho
EMEF Antônio José de Fraga	Rua São Pedro, nº 280 - Estação Portão
EMEF Carlos Oswin Franke	Avenida Soledade, nº 355 - Parque Neto
EMEF Edmundo Kern	Rua Estância Velha, nº 542 - Bairro Portão Velho
EMEF Fazenda das Palmas	Estrada Fazenda das Palmas, nº 4900 - Fazenda das Palmas
EMEF General Osório	Estrada Bom Jardim, nº 520 - Bom Jardim
EMEF Gonçalves Dias	Estrada da Cachoeira, nº 1103 - Rincão do Cascalho
EMEF Rosalino Rodrigues Coelho	Rua Floricultura, nº 168 - Rincão do Cascalho
EMEF Santo Antônio	Rua Santo Inácio, nº 1 - Vila São Luis
EMEF Vila Aparecida	Rua Travessa Fátima, nº 80 - Vila Aparecida
EMEF Vila São Jorge	Rua Batinga, nº 138 - São Jorge
EMEF Vila Souza	Rua Viamão, nº 313 - Rincão do Cascalho
EMEF Visconde de Mauá	Rua São Pedro, nº 1789 - Estação Portão
EMEI Bem - me - Quer	Rua Belo Rodrigues de Freitas, nº 233 - Rincão Velho
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Barão de Mauá, nº 79 - Bairro Portão Velho
EMEI Gente Miúda	Rua das Azaleias, nº 615 – Bairro Jardim Cecília
EMEI Jardim das Hortênsias	Rua Santa Rosa, nº 95 - Loteamento Varisco - Portão Velho
EMEI Meu cantinho	Rua Cristovão Colombo, nº 400 - Estação Portão
EMEI Pingo de Gente	Rua Vereador João Ribas, nº 100 - Bairro Portão Velho
EEl Miró	Rua Curitiba, nº 128 - Centro
EEl Edukids	Rua Sao Leopoldo, nº 353 - Centro
EEl Renascer	Estr. da Cachoeira, nº 2380 - Zona Rural
EEl PiuPiu	Rua Ivoti, nº 488 - Centro
EEl Educare	Rua Uruguaiana, nº 465
EEl Florescer	Rua 15 de Novembro, nº 305 - Estacao Portao
EEl Criançar	Rua Nove de Outubro, nº 229 - Centro

EEl PiuPiu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EEl Educare	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EEl Florescer	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EEl Criançar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Item 2																
Local	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
EMEF Afonso Gomes de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0	2	4	6	13	19	27	19	30	8
EMEF Antônio José de Fraga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	11	24	25	25	34
EMEF Carlos Oswin Franke	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	4	23	26	35	25
EMEF Edmundo Kern	0	0	0	0	0	0	2	2	5	7	23	10	21	13	20	25
EMEF General Osório	0	0	0	0	0	0	0	0	5	7	5	5	9	10	11	11
EMEF Rosalino Rodrigues Coelho	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	1	9	13	9	7	10
EMEF Santo Antônio	0	0	0	0	0	0	0	1	4	7	22	21	41	25	30	34
EMEF Vila Aparecida	0	0	0	0	0	0	1	0	0	7	4	6	16	13	12	14
EMEF Vila São Jorge	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	7	14	32	24	34	18
EMEF Vila Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	4	2	0	6
EMEF Alecsandro Flores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	7	6
EMEF Fazenda das Palmas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	3	1	3	1	1
EMEF Gonçalves Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	3	8
EMEF Visconde de Mauá	0	2	0	0	1	0	0	3	4	19	24	21	35	37	47	34
EMEI Pingo de Gente	0	0	2	2	4	5	9	18	16	21	31	20	33	18	6	6
EMEI Meu cantinho	0	0	0	1	3	2	9	5	5	5	11	4	1	0	0	1
EMEI Chapeuzinho Vermelho	0	0	0	0	0	2	4	7	5	3	5	0	0	1	0	0
EMEI Gente Miúda	0	0	0	3	9	6	12	18	13	15	22	3	12	3	0	1
EMEI Bem-me-Quer	0	0	0	0	0	2	4	5	5	4	3	3	6	0	0	0
EMEI Jardim da Hortênsias	1	1	1	3	2	12	12	21	13	18	13	9	12	4	4	1
EEl Miró	0	0	1	2	15	20	16	12	6	6	5	0	0	0	0	0
EEl Edukids	2	2	5	4	5	10	8	11	9	4	2	1	0	0	0	0
EEl Renascer	0	0	0	1	2	4	5	2	1	0	0	0	0	0	0	0
EEl PiuPiu	0	0	0	6	10	17	10	16	6	4	2	1	2	2	0	0
EEl Educare	3	0	5	4	8	14	8	6	3	1	0	1	0	0	0	0
EEl Florescer	0	0	0	0	1	1	3	2	6	0	1	0	1	1	0	0
EEl Criançar	0	0	0	2	4	9	9	3	2	3	0	0	0	0	0	0

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de tênis escolar, modelo infanto-juvenil com cadarço e tênis escolar infantil com velcro.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 235.763,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços e têm como parâmetro o pregão 54/2023 do município de Portão/RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais conforme as seguintes especificações/condições.

A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato).
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar.
- O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.
- A detentora da Ata de Registro de Preços apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de

Outubro, 229, centro. - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Portão não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das normas estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular, com espetáculos envolvendo o público alvo, levando-os a momentos agradáveis e saudáveis de alegria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 18 de novembro de 2024.

Daniela Miranda
Portão/RS